

DELIBERAÇÃO Nº 004

Prorrogar o mandato dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção goiana do São Marcos – CBH CORUMBÁ, VERÍSSIMO E SÃO MARCOS.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção Goiana do São Marcos - CBH CVSM, tendo por base , Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e a Lei Estadual nº. 13.123, de 16 de julho de 1997, nos termos das Resolução CERHi nº. 06, de 06 de julho de 2003, e no Decreto Estadual nº. 5.826, de 11/09/2003, e alterações, bem como o estabelecido em seu regimento interno, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Deliberação nº 01, de 25 de julho de 2013, das normas, procedimentos e critérios para a escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção Goiana do São Marcos - CBH CVSM para a gestão 2014-2018;

Considerando que os membros e a Diretoria foram eleitos e empossados em agosto de 2014, para mandatos de 4 e 2 anos, respectivamente, mas só iniciaram suas atividades em meados de 2015;

Considerando que em 21 de agosto de 2016, encerrou-se o mandato da atual Diretoria e a necessidade de regularização dos mandatos;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção Goiana do São Marcos: "Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em Plenária do CBH CVSM";

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por um ano o mandato dos membros do Comitê, ficando com vigência de 2014 a 2019.

Art. 2º Prorrogar o mandato dos membros da atual Diretoria por um ano, encerrando-se em agosto de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Cristalina, 05 de maio de 2017.


Wilson Azevedo Filho
Presidente


Ivan Bispo
Secretaria Executiva